

5.8.69  
14,45-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1018/69

JUIZ DO TRABALHO: DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 2 dias do mês de julho do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Nôvo Hamburgo, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
IACI MACHADO ..... contra  
PERETTO S. A. .....

.....  
Chefe da Secretaria

Dr. Gundram Paulo Ledur

OBJETO: A. prévio, férias, 13º sal. e salário.

Valor: R\$ 2.351,00

T. S. A. 36.886 - 24.000 - 12/67

102

Exma. Sra. Dra. Juiza Pres. da Junta de Conciliação e Julgamento.

J.C.J. - Novo Hamburgo  
Proc. n.º 1018/69  
Em 2/7/1969

LACI MACHADO, brasileira, casada, industriária, residente e domiciliada nesta cidade, devendo a notificação ser enviada para a rua Joaquim Nabuco, 173, por seu procurador, vem reclamar contra a firma PERETO S/A, sediada nesta cidade, à rua Alberto Torres, 271, pelos seguintes motivos:

1.- Que começou a trabalhar para a firma reclamada, como costureira á domicilio, recebendo o seu salário por peça e mais o domingo remunerado, sendo admitida no dia 2 de maio do corrente ano.

2.- Que a firma reclamada não anotou a carteira profissional da reclamante, e ainda, no dia 26 de junho recolheu os serviços que estavam em poder da reclamante para serem executados, dispensando os seus serviços.

3.- O salário da reclamante era de NCR\$0,50 por peça.

Pelo exposto, pede a citação da firma reclamada e a sua condenação ao pagamento do pedido abaixo, acrescido das demais cominações legais:

Aviso prévio.....	NCR\$1.100,00
Férias de 1/12.....	NCR\$ 60,00
13º salário de 1/12.....	NCR\$ 91,00
salário de 2/5/69 a 26/6/69	NCR\$1.100,00
	<u>NCR\$2.351,00</u>

Novo Hamburgo, 1 de junho de 1969

*Antônio Carlos*

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi destinado o dia 15 de 8 de 1969 as horas 13:45 e 14:45 para a realização da audiência, e que nesta data, a reclamante por seu Procurador Justiça e a reclamação de pelo Sub Oficial de

Cliente [Signature]

[Signature]  
Chefe de Secretaria  
Novo Hamburgo, 2 de Julho de 1969

avido crédito.....  
debitos de 1.....  
de 1.....  
M 111.000,00  
M 111.000,00

Novo Hamburgo, 1 de Junho de 1969

163

# PROCURAÇÃO

O U T O R G A N T E , Laci Machado, brasileira, casada, industriária residente e domiciliada nesta cidade.

O U T O R G A D O S : bacharéis **Anisio Freitas, Sati Seno Leindecker, Ernani Ênio Juchem** brasileiros, casados, advogados com escritório à rua Joaquim Nabuco, 173, em Nôvo Hamburgo, e ALINO DA COSTA MONTEIRO, AUGUSTO PORTUGAL, CARLOS ARNALDO FERREIRA SELVA e JOSÉ FRANCISCO BOSSELI advogados da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.


Para o fim de promoverem ação reclamatória trabalhista contra Pereto S/A.


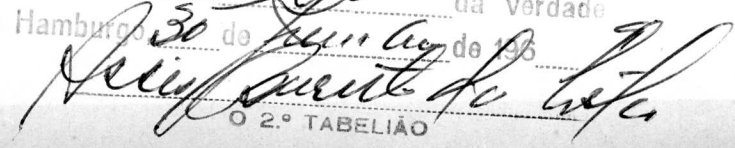
podendo, para tanto, os outorgados usar dos poderes contidos na cláusula ad judicium e, ainda, dos de acordar, concordar, discordar, transigir, receber, dar quitação e subestabelecer.

Nôvo Hamburgo, 23 de Junho

de 1969

 Laci Machado

reconheço a(s) firma(s)  


Em testemunho  e dou fé da verdade  
Novo Hamburgo, 30 de Junho de 1969  
  
O 2.º TABELIÃO



JUNTADA .

Faço juntada de melificação

que segue

Em 10 de julho de 19 69

Paulo

P GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Proc. 1018/69

SR. PERETTO S. A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LACI MACHADO

Rua Joaquim Nabuco, 173 - Nesta

Reclamado PERETTO S. A.

Rua Alberto Torres, 271 - Nesta

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo na rua av. Pedro Adams Filho, nº 4918, no dia cinco ( 5 ) do mês de agosto, às catorze e quarenta 14,45, horas, e cinco a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

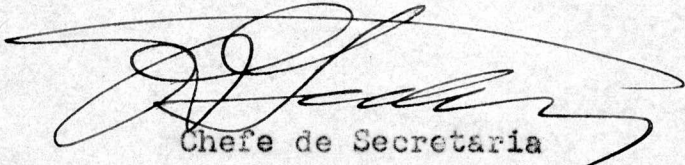
Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo, 9 de julho de 1969.

  
Chefe de Secretaria  
Dr. Gundram Paulo Ledur



**NOTIFICAÇÃO**

**CERTIDÃO**  
**CERTIFICO e dou fé que nesta data notifiquei o destinatário pessoalmente.**

**Nôvo Hamburgo, 10 de julho de 1969.-**

*Alcindo Batista de Oliveira*  
**ALCINDO BATISTA DE OLIVEIRA**  
**OFICIAL DE JUSTIÇA**

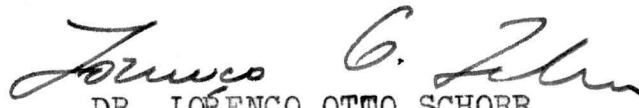


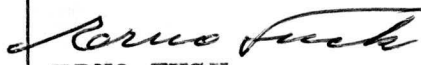
5  
Rafael

PROCESSO N.º 1018/69.

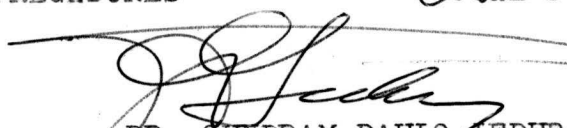
Aos **cinco (5)** dias do mês de **agosto** do ano de mil  
novecentos e **69**, às **15,40** horas,  
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e  
Julgamento de **Nôvo Hamburgo**, na presença do Exmo. Sr.  
Juiz do Trabalho, **Dr. Lorenço Otto Schorr- Substituto**  
e dos Srs. Vogais, **Erno Fuck**, dos em-  
pregadores, e **Galdino Vargas Câmara**, dos em-  
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: **LACI MACHADO, reclamante e PERETTO S.A., reclamado para a apreciação do processo em que o primeiro pleiteia: AVISO PREVIO, FÉRIAS, 13º SALARIO e SALARIO.**  
Em razão da decretação da falência e nomeação de respectivo **Síndico** que não foi notificado, foi adiada a audiência para dia 4 de setembro às 14,45 horas, devendo ser notificadas as partes. De que para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente firmada.

  
DR. LORENÇO OTTO SCHORR  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

  
ERNO FUCK  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
GALDINO VARGAS CÂMARA  
VOGAL DOS EMPREGADOS


  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA



C E R T I D ã O

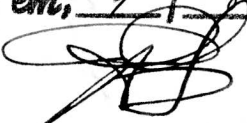
CERTIFICO e dou fé que em data de 1º de agosto compareceu nesta Secretaria o Sr. Armino Wasem, sócio-gerente da firma INARCA- Indústria de Artefatos para Calçados Ltda., o qual foi nomeado e compromissado Síndico da massa falida de PERETTO S/A., sendo declarado que fará expediente na rua Alberto Torres, 271, sede da firma falida de manhã das 8,30 as 10,00 horas e que sempre atenderá à tarde na rua Guanará, 31, sede da firma INARCA.

Novo Hamburgo, 7 de agosto de 1969.

  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

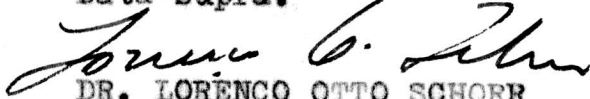
C O N C L U S ã O

*Faça estes autos conclusos ao exam  
Snr. Presidente em, 7/8/1969*

  
GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

Notifique-se as partes para a audiência designada.

Data supra.

  
DR. LORENÇO OTTO SCHORR  
JUIZ DO TRABALHO SUBST.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em cumprimento ao despacho retro *expedi notif. às partes*  
Em *7/8/1969*

  
GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos,  
de cópia da notificação que  
segue. -

Nova Hamburgo, 14 de agosto de 1968

[Assinatura]  
Chefe da Secretaria

JK

Nôvo Hamburgo, 7 de agosto de 1969.

Ilmo. Sr.

ARMINDO WASEM

(Síndico da massa falida de PERETTO S/A.)

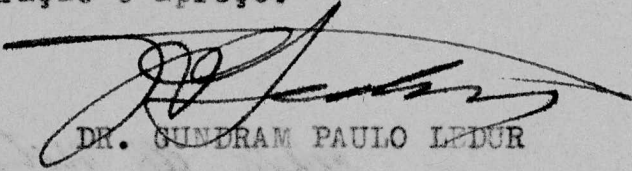
Rua Guanánás, nº 31

Nesta

Proc. JCJ nº 1018/69

Pela presente, fica V. Sa. notificado de que a audiência relativa ao processo trabalhista apresentado por LACI MACHADO contra a firma PERETTO S/A., foi designada para o dia 4 de setembro, às 14,45 horas.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

*Armindo WaseM*

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, notifiquei pessoalmente a reclamada.

Nôvo Hamburgo, 13 de agôsto de 1969.

*Alcindo Batista de Oliveira*  
ALCINDO BATISTA DE OLIVEIRA  
OFICIAL DE JUSTIÇA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos,  
de cópias da notificação que  
seguir.

Novo Hamburgo, 14 de agosto de 1969

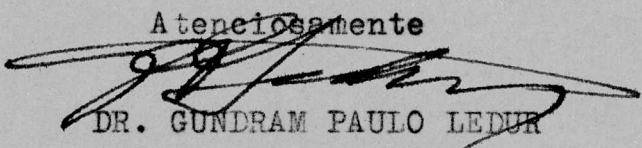
*[Signature]*  
Chefe da Secretaria

Nôvo Hamburgo, 7 agosto 69

RTA.  
LACI MACHADO  
A/C do Sind. dos Trab. nas Ind. de Calç. de N.H.  
Proc. JCJ nº 1018/69

Pela presente, fica V. Ss. notifi-  
cada de que deverá comparecer nesta Junta de Concilia-  
ção e Julgamento, às 14,45 horas do dia 4 de setembro,  
na audiência relativa à reclamatória trabalhista por  
vós apresentada contra a firma PERETTO S/A.

Atenciosamente

  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

*Armando de Mello*

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, notifiquei pessoalmente a reclamada.

Nôvo Hamburgo, 13 de agôsto de 1969.

*Alcindo Batista de Oliveira*

ALCINDO BATISTA DE OLIVEIRA

OFICIAL DE JUSTIÇA



*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

PROCESSO N.º 1018/69

Aos quatro (4) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 69, às 15,45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dra. Yvonne I. de Souza e Silva e dos Srs. Vogais, Erno Fuck, dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: LACY MACHADO, reclamante e PERETTO SA reclamada, para apreciação do processo, em que a primeira pleiteia AP., FER., 13º, SAL.- Inicialmente, a Presidente da Junta determinou fôsem apensados aos presentes autos o processo número JCJ-1019/69. Responderam ao pregão as partes, acompanhadas de seus respectivos procuradores. Dada a palavra / dige, as partes resolveram conciliar, nas seguintes condições: com relação ao reclamante Vilmar da Silva, a reclamada reconhece que o mesmo faz jus ao 13º salário, no valor de Ncr\$70,80; férias no valor de Ncr\$ 94,40 e saldo de salários no valor de Ncr\$27,00, dige, e saldo de salários no valor de Ncr\$ Ncr\$26,87 e, ainda, a diferença de Fundo de Garantia que ficará apurada, depois do levantamento da parte que se encontrar depositada no Banco depositário. Assim, o reclamante, por alvará judicial, levantará depósito que houver na sua conta vinculada e abilitará no juízo da falcência as verbas acima reconhecidas e a diferença de fundo, mais jures, correção monetária e o depósito de que trata o art. 6º, da Lei 5.197. Com relação à reclamante Lacy Machado, foi estabelecido o seguinte acordo: a reclamada reconhece à reclamante Lacy, salários no valor total de Ncr\$640,00 (Seiscentos e quarenta cruzzeiros netes). A reclamante poderá, face êsse reconhecimento, habilitar e referir crédito no Juízo da Falcência. A Junta HOMOLOGOU O ACÓRDO. As custas processuais no valor de Ncr\$55,96, ficaram a cargo dos reclamantes e foram dispensadas. E, para constar, eu, *[Handwritten Signature]* CRFBattaglia, A.Pert.PJ-12, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada.....

*[Handwritten Signature]*  
DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA  
JUÍZA PRESIDENTE  
*[Handwritten Signature]*  
ERNO FUCK  
VOGAL DOS EMPREGADORES  
GALDINO V. CÂMARA  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten Signature]*  
DORIT SCHULER  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA  
Dávis Antonio Leisa

77  
Laci Machado  
Vilmar da Silva



18  
9/9/69

PROCURAÇÃO

Pela presente procuração,  
MASSA FALIDA DE PERETTO SA - CALÇADOS, REPRESENTADA PELO SEU SÍM-  
DICO, ABAIXO FIRMADO, - - - - -

nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o sr  
DR. ADALBERTO ALEXANDRE SNEL, brasileiro, casado, adv  
gado, residente em NOVO HAMBURGO, onde tem escritório-  
à rua Gal. Neto, 109, conj. 8, Ed. Minuano, com caixa-  
postal, 260, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Rio Grande do Sul, sob nº 1.665, para o fim de  
CONTESTAR RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS. NOS PODERES ABAIXO ESPECIFI-  
CADOS SE EXCLUI O DE TRANSIGIR. - - - - -

E, para isso, fica dito procurador investido dos pode  
res contidos na cláusula "ad-judicia", bem como nos de  
transigir, desistir, reconvir, partilhar, firmar compro  
missos, receber e dar quitação, interpor recursos, poã  
dendo ainda, praticar todos os demais atos que se fize  
rem necessários ao bom e fiel desempenho do presente -  
mandato, como se expressamente declarados fôssem, in-  
clusive substabelecer a presente.

TAB. POISB  
*Arminado Wasem*  
NOVO HAMBURGO, 04 DE SETEMBRO DE 1969

conheço verdadeira..... a..... firma..... de  
*Arminado Wasem*

Dou fé. Em test. *Arminado Wasem* verdade  
Novo Hamburgo, 04 de setembro de 1969  
*Nilva Estelita Hauser*



11  
10  
1/15

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO .  
NESTA

POR MEIO DESTA APRESENTO O SR. DÁRIO ANTONIO LESSA,  
QUE VAI REPRESENTAR A MASSA FALIDA DE PERETTO SA - CALÇADOS, DAS RE-  
CLAMATÓRIAS QUE LHE SÃO MOVIDAS.

O REFERIDO SENHOR, NA CONDIÇÃO DE PREPOSTO, PODE TO-  
MAR AS DECISÕES QUE FOREM NEECESSÁRIAS.

NOVO HAMBURGO, 04/SETEMBRO/1969

*Armando Waseem*

ARMINDO WASEM - SÍNDICO DA MASSA  
FALIDA DE PERETTO SA - CALÇADOS

10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

12  
11  
10/11/69

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 80.937 série 2a.,  
pertencente ao Sr. Vilmar da Silva  
a qual continha a fls. 16 as seguintes anotações:  
Nome do Estabelecimento Peretto S.A.-Calçados  
Cidade: Nôvo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua: Alberto Torres, 261  
Espécie do Estabelecimento: Fábrica de calçados  
Natureza do cargo: Auxiliar Geral  
Data da admissão: 8 de junho de 1968.-  
Data da saída: -.-  
Remuneração: NCr\$ 0,49 p/hora  
Percentagens: -.-  
Observações: -.-  
Assinatura do empregador: Peretto S.A.-Calçados (assinatura ilegível)  
Continha mais, a fls. -.-, as seguintes anotações

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 4 de setembro de 1969.

*Dorit Schuler*  
Chefe de secretaria

DORIT SCHULER  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

RECEBI

*Vilmar da Silva*

Reclamante

*13*

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, em cumprimento à determinação da ata de fls. 9, apensei aos presentes autos o processo nº JCJ-1019/69, em que é reclamante Vilmar da Silva e, como reclamada, Peretto S/A.

Nôvo Hamburgo, 4 de setembro de 1969.

*Dorit Schuler*

DORIT SCHULER

CHEFE DA SECRETARIA SUBSTª

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, renumerei os presentes autos a partir de fls. 9 à fls. 12.

Nôvo Hamburgo, 4 de setembro de 1969.

*Dorit Schuler*

DORIT SCHULER

CHEFE DA SECRETARIA SUBSTª

C E R T I D ã O. Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao despacho de fls. expedi ofício nº 236/69

Em 10 / 9 / 69

*Dorit Schuler*

Chefe de Secretaria

DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

Officio nº 236/69

Nôvo Hamburgo, 10 de setembro de 1969.

SENHOR GERENTE:

Em cumprimento à determinação da Exma. Sra. Juíza Presidente, vimos solicitar a V. Sa. a gentileza de determinar as necessárias ordens no sentido de que seja esta Junta informada, qual o valor do depósito referente ao FGTS feito pela firma Peretto S.A. aos reclamantes Laci Machado e Vilmar da Silva, a fim de instruir o proc. J.C.J. nº 1018/69.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Sa. protestos de consideração e apreço.

  
DORIT SCHÜLER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

Ilmo. Sr.

GERENTE DO Banco Nacional do Comercio

NOVO HAMBURGO - RGS

DS/rtj

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and difficult to decipher but appears to contain several lines of cursive or semi-cursive script.

Vertical handwritten mark or characters on the left margin.

Vertical handwritten mark or characters on the right margin.

TITULAR - VILMAR DA SILVA EMPRESA - PERETTO E CIA. CGC NO. 91.665.802	CONTAGEM DE TEMPO: 08/06/68
	CARTEIRA PROFISSIONAL
	EST. MOD. 2 80.937 SÉRIE NÚMERO

\*0048\*

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO / CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
	TRANSPORTE DE SALDO			0,00	C
05/02/69	ARTIGO 59 DA LEI 59820/66	0,12		0,12	C
05/02/69	DEPOSITO COMPETENCIA 08/68	9,96		10,08	C
05/02/69	DEPOSITO COMPETENCIA 07/68	10,00		20,08	C
05/02/69	DEPOSITO COMPETENCIA 06/68	5,68		25,76	C
05/02/69	ARTIGO 59 DA LEI 59820/66	0,24		26,00	C
30.6	JCM ref. 2º Trim 69	1,52		27,52	
30.9	JCM ref. 3º Trim 69	1,36		28,88	

**EXPEDIDO**  
 22 OUT 1969  
**DEPOSITO**

	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	SALDO
NÃO OPTANTE	0,00	0,00	0,00
OPTANTE	26,00	0,00	26,00
TOTAL	26,00	0,00	26,00

10/10  
10/10

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FE que conforme documento fornecido pelo Bco. Nacional do Comércio S/A, juntado - aos autos, encontra-se depositada em nome do reclamante WILMAR DA SILVA, a importância de NCr\$ 28,88, referente ao FGTS até o mês de agosto de 1 968.

Certifico mais que não comprovante de depósito do FGTS referente ao reclamante LACI MACHADO.

Nôvo Hamburgo, 27 de outubro de 1969.

*Dorit Schuler*  
DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

**CONCLUSÃO**

Faz estes autos conclusos ao e. Sr. Presidente em, 27/10/1969

*Dorit Schuler*  
DORIT SCHULER  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

Data supra.

*Lorenço Otto Schorr*  
DR. LORENÇO OTTO SCHORR

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE SUBSTITUTO



CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento  
do despacho retro expede Alvará.

Em 29 / 10 / 69

  
DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

Pelo presente alvará e na melhor forma de direito autorizo o Sr. VILMAR DA SILVA ou DR. ANISIO DA HORA FREITAS a receber do Bco. Nacional de Comércio S/A a quantia NCR\$ 28,88 ( vinte e oito cruzeiros novos e oitenta e oito centavos .x.x.x) capital depositado em nome de VILMAR DA SILVA referente ao FGTS, depositado por Peretto S.A. Ind. e Comércio. Proc. nº 1019/69 O QUE CUMPRE na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Novo Hamburgo aos vinte e nove(29) do mês de outubro do ano de 1.969.

Juiz do Trabalho

Dr. Lorenço Otto Schorr



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C Á L C U L O

C e r t i f i c o e dou fé que de conformidade com o determinado em ata de fls. 08, procedi aos cálculos a que fazem jús os reclamantes, referente ao FGTS, conforme enunciação a seguir:

Reclamante: LACI MACHADO

<u>Mês competência</u>	<u>FGTS</u>	<u>CM e Juros</u>	<u>Multa</u>	<u>Total</u>
Maio 69	25,60	4,02	5,92	35,54
Junº 69	25,60	4,02	5,92	<u>35,54</u>
		Total devido		71,08

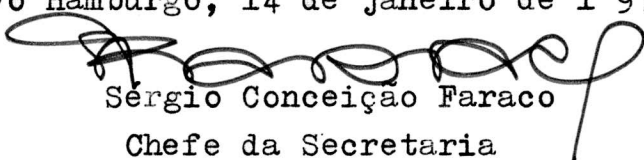
Reclamante: VILMAR DA SILVA

Setº 68	9,40	3,57	2,59	15,56
Outº 68	9,40	2,79	2,43	14,62
Novº 68	9,40	2,79	2,43	14,62
Dezº 68	9,40	2,79	2,43	14,62
Janº 69	9,40	2,11	2,30	13,81
Fevº 69	9,40	2,11	2,30	13,81
Marº 69	9,40	2,11	2,30	13,81
Abrº 69	9,40	1,47	2,17	13,04
Maio 69	11,32	1,77	2,61	15,70
Junº 69	11,32	1,77	2,61	<u>15,70</u>
		Total devido.....		145,29

Índices C.M. : 0,380240  
0,297584  
0,225010  
0,157095

De acôrdo com a POS do BNH de nº 12/69 de 19 de dezembro de 1969. Multa de acôrdo com a Legislação do Impôsto de Renda, visto que, está esta vinculada ao cálculo do FGTS.

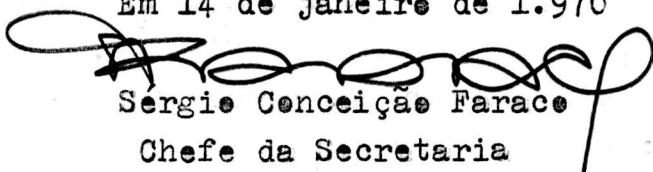
Nôvo Hamburgo, 14 de janeiro de 1 970

  
Sérgio Conceição Faraco  
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO


Nesta data faço êstes autos conclusões ao Exmo. Sr. Juiz de Trabalho.

Em 14 de janeiro de 1.970

  
Sergio Conceição Faraco  
Chefe da Secretaria

Providencie a Secretaria na extração das certidões.


Data supra.

  
LORENÇO OTTO SCHORR  
Juiz de Trabalho

C E R T I D ã O

C e r t i f i c o e dou fé que expedi certidão aos reclamantes para habilitação no juízo da falência.

Nôvo Hamburgo, 21 de janeiro de 1 970

  
Sérgio Conceição Faraco  
Chefe da Secretaria

19  
TH

CONCLUSÃO

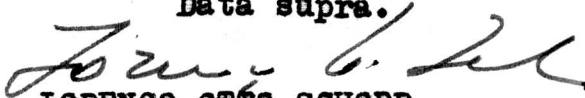
Nesta data faça êstes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz de Trabalho.

Em 22 de janeiro de 1.970

  
Sérgio Conceição Farace  
Chefe da Secretaria


ARQUIVE-SE.

Data supra.

  
LORENÇO OTTO SCHORR  
Juiz de Trabalho

ARQUIVADO.

Data supra.

  
Sérgio Conceição Farace  
Chefe da Secretaria

8.69  
15,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1019/69

JUIZ DO TRABALHO: DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SII

A U T U A Ç Ã O

Aos 2 dias do mês de julho do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Nôvo Hamburgo, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
VILMAR DA SILVA contra  
PERETTO S/A.

.....  
Chefe da Secretaria

Dr. Gundram Paulo Ledur

OBJETO: A. prévio, 13º sal., férias e FGTS.

Valor: R\$ 306,80

12.2

Exma. Sra. Dra. Juiza Pres. da Junta de Conciliação e Julgamento.

I.C.J. - Novo Hamburgo  
Protoc. n. 1019/69  
Em 2/7/1969

0021

VILMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, acabador, residente e domiciliado nesta cidade, devendo a notificação ser enviada para a rua Joaquim Nabuco, 173, por seu procurador, vem reclamar contra a firma PERETTO S/A., sediada nesta cidade, à rua Alberto Torres, 271, pelos seguintes motivos:

1.- Trabalhou para a firma reclamada do dia 8/6/68 a 26/6/69, isto é, até o dia do termino do aviso prévio recebido, exercia as funções de acabador e percebia o salário por hora na base de NCR\$0,59.

2.- Não obstante terminado o aviso prévio o reclamante até a presente data nada recebeu, a titulo de aviso, 13º salário, férias, salários e fundo.

Pelo exposto, pede a citação da firma reclamada e a sua condenação ao pagamento do pedido abaixo, acrescido das demais cominações legais;

Aviso prévio .....	NCR\$141,60
13º salário de 6/12.....	NCR\$ 70,80
Férias de 20 dias.....	NCR\$ 94,40
<del>Salários</del> XX	NCR\$306,80 e o Fundo

de Garantia. Opção em 8/6/68.

Novo Hamburgo, 1 de junho de 1969

Ant. Luis de Paula

CERTIDÃO

101/101

CERTIFICO que foi destinado o dia 5 de 8 de 1969, as 15,00 horas para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificado o reclamante por seu Procurador e a reclamada pelo Sr. Oficial de Justiça para o efeito da designação.

O referido é verdadeiro e certo.

Novo Hamburgo, 2 de julho de 1969.

*[Handwritten Signature]*

Chefe de Secretaria

Dante

*[Handwritten Signature]*



14.3

# PROCURAÇÃO

O U T O R G A N T E, Vilmar da Silva, brasileiro, solteiro, indus-  
triário, devidamente assistido por sua proge-  
nitora, ambos residentes e domiciliados nes-  
ta cidade.


O U T O R G A D O S : bacharéis **Anisio Freitas, Sati Seno Leinde-  
cker, Ernani Ênio Juchem** brasileiros, casados, advogados com escritório à  
rua Joaquim Nabuco, 173, em Nôvo Hamburgo, e ALINO DA COSTA MONTEIRO,  
AUGUSTO PORTUGAL, CARLOS ARNALDO FERREIRA SELVA e JOSÉ FRANCIS-  
CO BOSSELI advogados da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.


Para o fim de promoverem ação reclamationária trabalhista contra Pereto S/A

podendo, para tanto, os outorgados usar dos poderes contidos na cláusula ad judicium  
e, ainda, dos de acordar, concordar, discordar, transigir, receber, dar quitação e subs-  
tabelecer.

Nôvo Hamburgo, 26 de junho

de 19 69

 Vilmar da Silva

 Juraci Terezinha da Silva

o(s) conhecido(s) firma(s) de Vilmar da Silva e Juraci Terezinha da Silva

em testemunho de

em Novo Hamburgo, 30 de Junho de 1969

da verdade

*Carolina Tereza da Silva*

O 2º TABELIAO

**JUNTADA**

Faço juntada da notificação

que segue.

10 de julho de 1969

*[Handwritten Signature]*

GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc. 1019/69

SR. PERETTO S/A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante VILMAR DA SILVA

Rua Joaquim Nabuco, 173 - Nesta  
Reclamado PERETTO S/A.  
Rua Alberto Torres, 271 - Nesta

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo na rua av. Pedro Adams Filho, nº 4918, no dia cinco ( 5 ) do mês de agosto, às quinze ( 15,00 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo, 10 de junho de 19 69.

Chefe de Secretaria  
Dr. Gundram Paulo Ledur



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
MANTA DE GONCALVES E HUBERMANO

NOTIFICACAO

**CERTIDÃO**  
**CERTIFICO e dou fé que nesta data notifiquei o destinatário pessoalmente.**

**Nôvo Hamburgo, 10 de julho de 1969.-**

*Alcindo Batista de Oliveira*  
**ALCINDO BATISTA DE OLIVEIRA**

**OFICIAL DE JUSTIÇA**

*[Faint handwritten signatures and text at the bottom of the page]*



*5/69*

PROCESSO N.º 1019/69.

Aos **cinco (5)** dias do mês de **agosto** do ano de mil  
novecentos e **69**, às **15,45** horas,  
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e  
Julgamento de **Nôvo Hamburgo**, na presença do Exmo. Sr.  
Juiz do Trabalho, **Lorenço Otto Schorr- Substituto**  
e dos Srs. Vogais, **Erno Fuck**, dos em-  
pregadores, e **Galdino Vargas Câmara**, dos em-  
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: **VILMAR DA SILVA, reclamante e PERE  
TO S/A., reclamado, para a apreciação do processo em que o  
primeiro pleiteia: AVISO PREVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS E FGTS.  
Em razão da decretação da falência da reclamada e nomeação de  
respetivo Síndico que não foi notificado, foi adiada a audiên-  
cia para o dia 4 de setembro às 15,00 horas, devendo ser ne-  
tificado o Síndico. Ciente o reclamante e sua progenitora. De  
que para constar, foi lavrada a presente ata que vai devida-  
mente firmada.**

*Lorenço Otto Schorr*

DR. LORENÇO OTTO SCHORR  
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUÍDO

*Erno Fuck*

ERNO FUCK  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Galdino Vargas Câmara*

GALDINO VARGAS CÂMARA  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Gundram Paulo Ledur*  
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

*Vilmar da Silva  
Juraci Yerezinha da Silva*

6  
A

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em data de 1º de agosto compareceu nesta Secretaria o Sr. Armino Wassen, sócio-gerente da firma INARCA - Indústria de Artefatos para Calçados Ltda., o qual foi nomeado e compromissado Síndico da massa falida de PERETTO S/A., tendo declarado que fará expediente na rua Alberto - Tôrres, 271, sede da firma falida de manhã das 8,30 as 10,00 horas e que sempre atenderá à tarde na rua Guanánas, 31, sede da firma INARCA.

Nôvo Hamburgo, 7 de agosto de 1969.



DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

C O N C L U S ã O

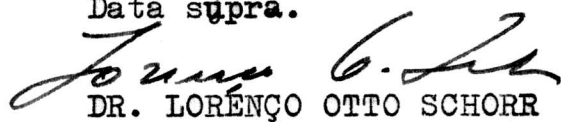
*Faça estes autos conclusos ao Sr. Presidente em, 7/8/1969*



GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

Notifique-se o Sr. Síndico para a audiência designada.

Data supra.



DR. LORENÇO OTTO SCHORR  
JUIZ DO TRABALHO SUBST.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em cu  
do despacho retro expedi not. ao Síndico  
Em 7/8/69



GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

JUNTA DA

Nesta data, faço junta da, com presentes assinada,  
de leitura da notificação que  
segue

em domingo, 13 de agosto de 1969

[Assinatura]  
p/ Chefe da Secretaria

Nôvo Hamburgo, 7 de agosto de 1 969.

Ilmo. Sr.

ARMINDO WASEM

(Síndico da massa falida de PERETTO S/A.)

A/C da firma INARCA

Rua Guanabá, 31

Nesta

CACITRHO

ajnemlaosaeq leuplilton emp èi uch e coñitueo

oñatsmijab e

Proc. 505 nº 1019/69

ATENDIMENTO AO ATENDIMENTO

Pela presente, fica V. Sa. notificado de que foi designada a data de 4 de setembro, às 15,00 horas, para a realização da audiência relativa à reclamatória trabalhista apresentada por VILMAR DA SILVA contra PERETTO S/A.

Atenciosamente



DR. GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

*Armindo Wase*



**CERTIDÃO**

**Certifico e dou fé que notifiquei pessoalmente  
o destinatario**

**Nevo Hamburgo 12 de Agosto de 1969**

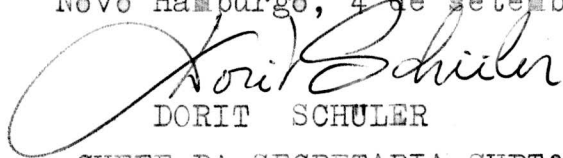
*Alcindo Batista de Oliveira*  
**ALCINDO BATISTA DE OLIVEIRA**

**OFICIAL DE JUSTIÇA**

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FE que, nesta data, em cumprimento à determinação de fls.9, dos autos do processo nº JCJ-1018/69, em que/ é reclamante Laci Machado e reclamada Peretto S/A., apensei os presentes autos àqueles.

Nôvo Hamburgo, 4 de setembro de 1969.



DORIT SCHULER

CHEFE DA SECRETARIA SUBTª.